



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 658/91

Autoriza Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas de até o valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) destinados a custeio de despesas, na realização dos jogos' Micro-Regionais.

Art. 2º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 28 de maio de 1991.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
São Bonifácio, 21 de junho de 1991.



Dr. Dimas Espindola

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.



Luiz Antônio
Chefe de Secretaria